



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 214 /2022

Dispõe acerca da instituição do “Programa Voluntário Família na Escola” na rede pública de ensino do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica institucionalizado o “Programa Voluntário Família na Escola”, com o objetivo de integrar as escolas públicas do Estado com as comunidades em que vivem.

Art. 2º As escolas estaduais que aderirem ao Programa, abrirão suas portas nos fins de semana para que ocorra integração com a sociedade local por meio de projetos voltados para a cultura, a paz, o lazer, o esporte e a saúde.

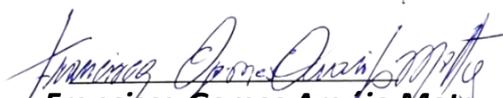
§1º Os projetos aludidos no caput poderão contar com voluntários estagiários de universidades públicas ou privadas e com alunos das escolas técnicas, conforme a área de formação.

§2º Os voluntários universitários que aderirem ao Programa poderão ter as horas dedicadas como participação em estágio curricular.

Art. 3º O Poder Público regulamentará esta Lei à conveniência da Administração.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, em 28 de março de 2023.


Francisca Gomes Araújo Mota

Deputada Estadual

Republicanos - PB

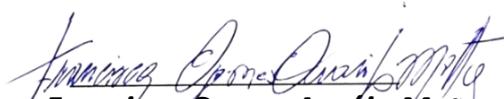
JUSTIFICATIVA:

O objetivo deste projeto é permitir que crianças e jovens, bem como seus familiares, possam frequentar as escolas nos fins de semanas, permitindo que tenham acesso a projetos voltados para a cultura, a paz, o lazer, o esporte e a saúde, e assim, poder afastá-los da violência do cotidiano, não implicando em custos para erário, no modelo integrativo escolas e comunidades.

Como os alunos de escolas técnicas e universidades necessitam realizar estágios como complemento curricular para conclusão de cursos, o programa em comento poderia oferecer-lhes estágios nas suas respectivas áreas de formação, totalizando o tempo exigido para a colação de grau, cabendo ao Poder Público proporcionar a realização desses estágios, à medida que promove integração social das escolas com as comunidades, em efetivo atendendo das necessidades da infância e da juventude.

Dito isso, esperamos contar com o apoio dos nobres pares o aperfeiçoamento e a aprovação da matéria em trato.

Sala de Sessões, em 28 de março de 2023.



Francisca Gomes Araújo Mota

Deputada Estadual

Republicanos - PB